



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

PORTARIA 5193, de 09 de dezembro de 2024.

NOMEIA COMISSÃO, INSTAURA SINDICÂNCIA  
INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho – Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no artigo 85, inciso XXVI e artigo 115, inciso II, alínea “c” e alínea “f”, todos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que os processos administrativos eletrônicos e-Ciga nº 5514/2024, 5570/2024, 5491/2024 e 5576/2024 apontam indícios de irregularidade no tocante à horas extraordinárias (prestação e pagamento);

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar municipal nº 07/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Erval Velho/SC) estabelece que somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 3º e 16 da Lei Complementar Municipal nº 039, de 14 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo – Modalidade Sindicância Investigativa, com fundamento nos artigos 16 e 17, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 39, de 14 de janeiro de 2013, a fim de apurar a existência de pagamento/prestação indevida/irregular de horas extraordinárias por servidores públicos municipais.

**Art. 2º.** Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados para compor a Comissão do Procedimento Administrativo – Modalidade Sindicância Investigativa para a finalidade do artigo 1º:



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

- I. Ana Carolina Dalpissol, Advogada, matrícula nº 1420;
- II. Guilherme Clamer Teles, Engenheiro Civil, matrícula nº 1285;
- III. Cristian Tonial Anacleto, Técnico em Informática, matrícula nº 613.

§ 1º A Comissão terá, conforme disposto no artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 39, de 14 de janeiro de 2013, o prazo de 30 dias para apresentar relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º A comissão poderá solicitar auxílio de qualquer departamento da Prefeitura, e se necessário auxílio externo.

§ 3º Os trabalhos da Comissão terão preponderância sobre quaisquer outros trabalhos executados pelos servidores.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, em 09 de dezembro de 2024.

**SEVERINO JAIME SCHMIDT**

Prefeito